



**PARECER N° 164/2022 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ao Projeto de Lei n° 15/2022 que dispõe sobre a recriação do fundo social
de solidariedade e dá outras providências.**

Em análise ao referido Projeto de Lei, quanto ao aspecto legal que nos cabe examinar, esta Comissão opina pela normal tramitação.

Quanto ao mérito cabe ao Soberano Plenário.

É o parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2022.

Dr. Pretti
Presidente

CHICO CAPOEIRA
Membro

ADILSON BALDOINO
Membro